Assistência Social

NOME DO PROGRAMA:	Programa Acesso à Alimentação
ÁREA TEMÁTICA:	Assistência Social
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

OBJETIVO/FINALIDADE:

O Programa opera as seguintes ações com municípios: apoio à implantação de bancos de alimentos e mercados públicos; apoio à instalação de restaurantes e cozinhas populares; aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar (Programa de Aquisição de Alimentos); construção de cisternas para armazenamento de água; distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos (cestas de alimentos); apoio a projeto de segurança alimentar e nutricional para povos e comunidades tradicionais; apoio a agricultura urbana, periurbana e sistemas coletivos de produção para o autoconsumo; consórcio de segurança alimentar e desenvolvimento local.

INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:

Estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

AGENTE FINANCEIRO:

Banco do Brasil, Caixa, BASA e BNB.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Contratos de repasse, convênios, termos de cooperação e termos de parceria

CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:

A decisão sobre a maior parte dos recursos descentralizados por meio do Programa decorre da participação e aprovação em processo de seleção de projetos regido por edital. Cada um dos editais, disponibilizados no site do MDS, define claramente os critérios de acesso e de priorização.

CONTRAPARTIDA:

Os percentuais de contrapartida são definidos em conformidade com a LDO vigente no exercício

CONTATO:

ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
TELEFONE:	61 3433-1120
E-MAIL:	sesan@mds.gov.br
SITE:	http://www.mds.gov.br/programas/seguranca-alimentar-e-nutricional-san

OBSERVAÇÃO: